



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

**DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA**

Declaro, para fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nossa Senhora da Glória (SE), 29 de dezembro de 2021.

**Ancelmo Andrade Dantas**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Nossa Senhora da Glória